



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - GAC
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 - AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO
- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº- 02/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

### CONTRATOS

---

- CONTRATO E EXTRATO 046/2024





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - GAC**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO –CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, do CDS Alto Sertão, atendendo às necessidades do interesse público.

Caetité, 05 de julho de 2024.

**CDS-ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**PRESIDENTE**





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO –CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2024**, do CDS Alto Sertão, atendendo às necessidades do interesse público.

Caetité, 05 de julho de 2024.

**CDS-ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**PRESIDENTE**





### PROCESSO SELETIVO EDITAL - 02/2024

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Autarquia Interfederativa do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com Sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro da Chácara, Caetité-BA, através da Comissão Especial Organizadora e Julgadora e do Presidente da entidade, torna público **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL - 02/2024.**

### TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (01) VAGA – AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISITA	TOTAL
1	15	KAIQUE MARTINS ARAÚJO	85	120	205
2	11	GEOVANE ROCHA DE FREITAS	115	88	203
3	5	SIDNEY DIAS DA SILVA	115	83	198
4	14	KADSON KARDEK TEIXEIRA LADEIA	115	53	168
5	8	IURY LANNO BATISTA OLIVEIRA	105	55	160
6	10	CARLOS MAGNO TEIXEIRA LADEIA	85	60	145
7	9	LEONARDO BRITO REBOUÇAS	105	38	143
8	17	ROMÁRIO ALVES TEIXEIRA	85	50	135

Caetité, 05 de julho de 2024

**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA**

**PEDRO CARDOSO CASTRO  
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO**





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2024, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão na mídia eletrônica do Caderno 06 – Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado, em favor da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, pelo valor total de R\$ 22.441,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS - Alto Sertão e Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Caetité/BA, 28 de junho de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
Presidente do CDS Alto Sertão



**INEXIGIBILIDADE N.º 023/2024**

## Ratificação do Ato

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 047/2024, Inexigibilidade n.º 023/2024, em favor da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão na mídia eletrônica do Caderno 06 – Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado, contratada pelo valor total de R\$ 22.441,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetité/BA, 28 de junho de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
Presidente do CDS Alto Sertão



**CONTRATO Nº 046/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO CADERNO 6, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetitê/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, aqui denominada de CONTRATANTE e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87 e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o processo de INEXIGIBILIDADE 023/2024, celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão na mídia eletrônica do Caderno 06 – Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - Todas as publicações encaminhadas são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATADA não se responsabiliza por erros ou omissões no material enviado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global deste contrato é de R\$ 22.441,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com preço tabelado pela CONTRATADA.

TIPO	PREÇO R\$ 136,01 CM/CL	
CM/CL	Publicações avulsa em quaisquer edições no mês	
	Cobrança por cada matéria enviada	
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	136,01	22.441,65

§1º- A página do Diário Oficial do Estado da Bahia para efeito de publicação e faturamento está dividida em 06 (seis) colunas de 04 cm (quatro centímetros), no total de 24 cm (vinte e quatro centímetros) de largura e 30 cm (trinta centímetros) de altura.

§2º- Os textos enviados através do sistema EgbaNet devem ter 12 cm largura ou três colunas.

§3º- O valor do cm/col cobrado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, é de R\$ 136,01 (cento e trinta e seis reais e um centavo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



O pagamento mensal será efetuado através de crédito no Banco do Brasil S.A., na conta corrente nº 29.000-9, da agência 3832-6 no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.1 - O atraso do pagamento devido pela CONTRATANTE por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias implicará na suspensão dos serviços objeto do contrato.

3.2 - As Notas Fiscais deverão ser enviadas pela CONTRATADA para o E-mail: [administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da assinatura, será de 12 meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela EGBA.

5.1 - O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

5.2 - A revisão de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à CONTRATANTE, sob a seguinte classificação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Consortio de Desenv. Sustentável do Alto Sertão	1500	2.002 Gestão Das Ações Administrativas – Rateio; 2006 Gestão das Ações Administrativas - Recursos Próprios	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

7.2 - Acatar apenas as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pelo CONTRATANTE;

7.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

7.4 - Orientar o CONTRATANTE no uso adequado do Sistema Egbanet.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





- 8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 8.2 - Designar um preposto responsável pelo conteúdo e emissão das matérias (Anexo I);
- 8.3 - Enviar as matérias das 7h às 20h do dia anterior ao da publicação, utilizando o Sistema Egbonet;
- 8.4 - Enviar, revisar e aprovar eletronicamente o conteúdo a ser veiculado no caderno Municípios, do DOE;
- 8.5 - Comunicar através do e-mail [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br) ou telefone pelo 3343-2833, no prazo de 48 horas, qualquer irregularidade na publicação.
- 8.6 - Arcar com ônus da republicação no caso de matéria enviada com erro;
- 8.7 - Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- 8.8 - Todas as publicações encaminhadas são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores Anderson Públio Azevedo Santana, Secretário Executivo CDS – Alto Sertão e MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO Diretora de Administração e Finanças, respectivamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução do objeto do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, segundo Art.162 da Lei Federal nº 14.133/2021; sendo que, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Caetité, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caetité/BA, 28 de junho de 2024

#### **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente do CDS ALTO SERTÃO

#### **CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Robson Santos de Araújo  
Diretoria Geral

\_\_\_\_\_  
André Marter Primo  
Diretoria Técnica

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





<b>RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 CONTRATO Nº 046/2024</b>	
Resumo do objetivo:	Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão na mídia eletrônica do Caderno 06 – Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO, Inciso I, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Crédito da despesa:	Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 22.441,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data do contrato:	28/06/2024
Vigência do contrato:	28/06/2025
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87 e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1FBC-2638-EEE8-9D4C-F43E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FBC-2638-EEE8-9D4C-F43E



### Hash do Documento

2087e721af980e5c570a3dc24cb53d21d68f838846185ecc0843307e7eb518b8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2024 16:27 UTC-03:00